



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 2.314-B, DE 2023 (Do Sr. Afonso Motta)

Confere ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. GIOVANI CHERINI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUCAS REDECKER).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

## PROJETO DE LEI Nº DE 2023.

(Do Sr. Afonso Motta)

**Confere ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Alegrete é um município brasileiro localizado na Região Sudoeste do estado do Rio Grande do Sul, nos campos do Bioma Pampa e do Aquífero Guarani. A distância até Porto Alegre é de 509 quilômetros. Possui uma população de 72 493 habitantes, de acordo com estimativas de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É o maior município em extensão territorial do Rio Grande do Sul com 7.804 quilômetros quadrados.

Com vocação tradicionalista por natureza, Alegrete tem no culto aos costumes rio-grandenses um de seus principais expoentes. As lidas, o laço, a paleteada, a gineteada, a música, o artesanato e especialmente a culinária são referenciados durante todo o decorrer do ano, mostra uma identidade regional muito valorizada, sendo que o município tem sido reconhecido pela sua gastronomia campeira e, em especial, pela produção artesanal da linguiça tradicional “in natura”, hoje denominada popularmente de linguiça campeira.

O ano de 2011 representou um divisor de águas para que o município alavancasse investimentos no setor de processamento de embutidos, através da adesão municipal ao SIM (Sistema de Inspeção Municipal) e ao SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), possibilitando agregar aos padrões produtivos, vigentes



\* c D 2 3 5 5 0 7 5 5 9 0 0 \*

rigorosas normas sanitárias. Também em 2011, foi fundada a Associação Alegretense das Agroindústrias/ ALEGRO, iniciativa de alguns proprietários de agroindústrias dispostos a somar forças, em busca de soluções e parcerias para o desenvolvimento tecnológico, sanitário e mercadológico, promovendo os produtos locais e incrementando a sua visibilidade. Atualmente, das 38 agroindústrias de produtos de origem animal, cadastradas no Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria de Agricultura, 20 são agroindústrias produtoras de Linguiça. Muito apreciada na região da Campanha e da Fronteira do Rio Grande do Sul, a linguiça tradicional campeira é encontrada em todos os açougue como item obrigatório de um bom churrasco.

Cabe ressaltar, que foi sancionada no Estado do Rio Grande do Sul, a LEI Nº 15.468, DE 26 DE MARÇO DE 2020, de autoria do deputado estadual Luiz Marenco (PDT), declarando o município de Alegrete “Capital Estadual da Linguiça Tradicional Campeira”. O projeto foi aprovado, por unanimidade, na Assembleia Legislativa.

É de extrema importância que o Poder Legislativo, através da aprovação deste Projeto de Lei, contribua para garantir a proteção de importante conhecimento tradicional deste município e modo de fazer relacionados com a tradição e identidade cultural.

Por todas essas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2023.



\* c d 2 3 5 5 0 7 5 5 9 0 0 0 \*



# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 2.314, DE 2023

Confere ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira.

**Autor:** Deputado AFONSO MOTTA

**Relator:** Deputado GIOVANI CHERINI

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.314, de 2023, de autoria do Deputado Afonso Motta, confere ao município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira.

Segundo o autor da proposição, o município de Alegrete tem sido reconhecido por sua gastronomia campeira, sobretudo pela produção artesanal da linguiça tradicional “*in natura*”, denominada popularmente de linguiça campeira. Prova disso é a Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 15.468, de 26 de março de 2020, que concedeu a Alegrete o título de “Capital Estadual da Linguiça Tradicional Campeira”.

O Projeto de Lei nº 2.314, de 2023, tramita em regime ordinário e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, do RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão. A proposição não possui apensos.

É o relatório.



\* C D 2 3 3 8 0 4 5 6 9 2 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

Por intermédio do Projeto de Lei nº 2.314, de 2023, o Deputado Afonso Motta confere ao município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira.

Segundo o autor da proposição, a tradicional linguiça campeira produzida em Alegrete é fruto da tradição gastronômica regional e desempenha papel destacado na identidade cultural local, o que pode ser facilmente percebido e aquilatado pela frequência com que o produto está presente nas celebrações, festividades e nas mesas das famílias alegretenses.

Nas palavras do Deputado Afonso Motta, “*2011 representou um divisor de águas para que o município alavancasse investimentos no setor de processamento de embutidos, através da adesão municipal ao SIM (Sistema de Inspeção Municipal) e ao SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), possibilitando agregar aos padrões produtivos vigentes rigorosas normas sanitárias.*”

Para este relator, é relevante sublinhar o que já foi ressaltado pelo Deputado Afonso Motta: em 2020, Alegrete foi reconhecida por lei do Rio Grande do Sul como a "Capital Estadual da Linguiça Tradicional Campeira".

O título em nível nacional tem o potencial de conferir ainda maior dinamismo à atividade das pequenas agroindústrias que se dedicam à produção de linguiça de qualidade no município. Além disso, representará importante incentivo para o desenvolvimento e agregação de valor à produção municipal.

Dadas essas evidências e considerações, convido os nobres pares a acompanharem meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.314, de 2023, como apresentado.

Sala da Comissão, em                   de                   de 2023.



\* C D 2 3 3 8 0 4 5 6 9 2 0 0 \*

Deputado GIOVANI CHERINI  
Relator

2023\_14693

Apresentação: 13/09/2023 13:26:06.957 - CAPADR  
PRL 1 CAPADR => PL 2314/2023

PRL n.1



\* C D 2 2 3 3 8 0 4 5 6 9 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233804569200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Apresentação: 26/10/2023 10:22:24.403 - CAPADR  
PAR 1 CAPADR => PL 2314/2023

PAR n.1

### PROJETO DE LEI Nº 2.314, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.314/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Giovani Cherini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Tião Medeiros - Presidente, Ana Paula Leão, Pastor Diniz e Emidinho Madeira - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Afonso Hamm, Albuquerque, Alceu Moreira, Alexandre Guimarães, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Gabriel Mota, Henderson Pinto, João Daniel, Josias Gomes, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Magda Mofatto, Marcelo Moraes, Márcio Honaiser, Marcon, Misael Varella, Murillo Gouvea, Pezenti, Raimundo Costa, Rodolfo Nogueira, Rodrigo Estacho, Romero Rodrigues, Samuel Viana, Valmir Assunção, Zé Silva, Zezinho Barbary, Zucco, Alberto Fraga, Antônio Doido, Benes Leocádio, Carlos Veras, Charles Fernandes, Coronel Assis, Coronel Fernanda, Dagoberto Nogueira, Dr. Francisco, Eduardo Velloso, Eliane Braz, Emanuel Pinheiro Neto, General Girão, Geraldo Mendes, Heitor Schuch, Icaro de Valmir, Jeferson Rodrigues, Josivaldo Jp, Juarez Costa, Lucas Ramos, Marcel van Hattem, Marcos Pollon, Messias Donato, Murilo Galdino, Rafael Simoes, Roberta Roma, Roberto Duarte, Sergio Souza, Silvia Cristina, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Welter, Zé Trovão e Zé Vitor.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237982630400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



\* C D 2 3 7 9 8 2 6 3 0 4 0 0 \*

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 2.314, DE 2023

Confere ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira.

**Autor:** Deputado AFONSO MOTTA

**Relator:** Deputado LUCAS REDECKER

### I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe confere ao município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de **Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira**.

Justificando sua iniciativa, o autor assim se manifestou: “*Com vocação tradicionalista por natureza, Alegrete tem no culto aos costumes rio-grandenses um de seus principais expoentes. As lidas, o laço, a paleteada, a gineteada, a música, o artesanato e especialmente a culinária são referenciados durante todo o decorrer do ano, mostra uma identidade regional muito valorizada, sendo que o município tem sido reconhecido pela sua gastronomia campeira e, em especial, pela produção artesanal da linguiça tradicional “in natura”, hoje denominada popularmente de linguiça campeira.*

*Muito apreciada na região da Campanha e da Fronteira do Rio Grande do Sul, a linguiça tradicional campeira é encontrada em todos os açouques como item obrigatório de um bom churrasco.*

*Cabe ressaltar, que foi sancionada no Estado do Rio Grande do Sul, a LEI Nº 15.468, DE 26 DE MARÇO DE 2020, de autoria do deputado estadual Luiz Marenco (PDT), declarando o município de Alegrete “Capital*



\* C D 2 4 7 9 1 1 5 7 3 5 0 0 \* LexEdit

*Estadual da Linguiça Tradicional Campeira". O projeto foi aprovado, por unanimidade, na Assembleia Legislativa."*

A proposição foi distribuída à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e a este colegiado, estando sujeita à apreciação *conclusiva*, em regime de tramitação *ordinário*.

No âmbito das comissões temáticas, o projeto recebeu parecer pela *aproviação* na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram oferecidas emendas ao projeto, conforme atesta a Secretaria desta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 32, IV, a, do Regimento Interno, pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa da União (CF, art. 24, IX e § 1º), sendo atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48), mediante iniciativa legislativa concorrente (CF, art. 61, *caput*).

Não há, de outra parte, qualquer violação a princípios ou normas de ordem material da Constituição de 1988.

Nada temos a opor quanto à juridicidade da proposição, sua redação ou sua técnica legislativa. Quanto à juridicidade, note-se que o projeto visa conferir um título àquele município que, sem dúvida, resultará em benefícios sócio-econômicos ao mesmo.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela *constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa* do Projeto de Lei nº 2.314, de 2023.

É o voto.



\* C D 2 4 7 9 1 1 5 7 3 5 0 0 \* LexEdit

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputado LUCAS REDECKER**  
**Relator**

2023-21162





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 24/05/2024 13:01:44.260 - CCJC  
PAR 1 CCJC => PL 2314/2023

PAR n.1

### PROJETO DE LEI Nº 2.314, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.314/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lucas Redecker.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Afonso Motta, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Cezinha de Madureira, Coronel Fernanda, Danilo Forte, Dr. Jaziel, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Fernanda Pessoa, Flávio Nogueira, Helder Salomão, Julia Zanatta, Luiz Couto, Mauricio Marcon, Patrus Ananias, Renilce Nicodemos, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Capitão Augusto, Cobalchini, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Felipe Francischini, Gilson Daniel, Gisela Simona, Jorge Goetten, Laura Carneiro, Lucas Redecker, Márcio Honaiser, Pastor Eurico, Pedro Campos, Rafael Brito, Ricardo Salles, Rodrigo Valadares, Sergio Souza e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245501322000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni



\* C D 2 4 5 5 0 1 3 2 2 0 0 0 \*